



TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA: 1.23.000.000102/2021-16

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de café, leite e açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de café, leite e açúcar para o reabastecimento do almoxarifado para um período estimado de 60 dias, conforme requerimento SELOG/PRPA n.º 34/2021.

2.2. A Procuradoria da República no Estado do Pará necessita prover o estoque de material de expediente, visando a suprir as necessidades de consumo de bebidas quentes da unidade PRPA.

2.2.1. Café torrado e moído, embalagem com 250 gramas;

2.2.2. Açúcar especial triturado, embalagem com 1 quilograma;

2.2.3. Leite em pó integral, embalagem com 200 gramas.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade

3.1.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame (cotação eletrônica) a proposta que, atendidas às especificações desse Termo de Referência, ofertar o menor preço para o objeto da cotação eletrônica.

3.3. Critério de adjudicação



3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade na cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Especificações técnicas no item 7.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente cotação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

5.1.2. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, este setor demandante não encontrou critérios e práticas de sustentabilidade a serem exigidos nesta cotação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES

Item	Unida de	Quanti- dade	Descrição resumida	Preço Unitári o (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Pacote	300	Café em pó, embalagem contendo 250 gramas, marcas de referência ou de superior qualidade: Qualitá, Melitta ou Pilão	4,30	R\$ 1.290,00
2	Pacote	300	Açúcar especial triturado, embalagem com 1 quilograma –	3,85	R\$ 1.155,00



			100 pacotes; marcas de referência ou de superior qualidade: União, Caravelas ou Guarani.		
3	Pacote	300	Leite em pó, embalagem contendo 200 gramas, marcas de referência ou de superior qualidade: Ninho, Itambé ou Italac	6,00	R\$ 1.800,00
Valor global estimado					R\$ 4.245,00

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

8.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, n. 1476, edifício Evolution, 2º andar – bairro Umarizal – Cep: 66055-200, na cidade de Belém/Pará, em dias úteis, durante o horário de expediente normal da Procuradoria. Sendo a data limite de entrega ocorrendo em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.

8.3. A Contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

8.4. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação.

8.4.1. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

8.5. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. O prazo de validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta a essa Procuradoria, por email.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a Procuradoria da República no Estado do Pará poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a



indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. A Procuradoria da República no Estado do Pará não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade. no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do setor ou fiscal responsável.

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

8.11.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido ou enviar por email, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- 9.1.1.** **provisoriamente**, quando houver essa necessidade, pelo setor ou fiscal responsável recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 9.1.2.** **definitivamente**, pelo setor responsável ou fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando houver e após verificação das quantidades, especificações do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

10.1.1. manter, durante a execução ou contratação, as condições de habilitação;



10.1.2. efetuar o pagamento, quando houver, de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci\xe1rios, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execu\xe7\xe3o ou a contrata\xe7\xe3o;

10.1.3. manter preposto para represent\xe1-lo sempre que for necess\xe1rio;

10.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Procuradoria da Rep\xfublica no Estado do Pará ou a terceiros, por a\xe7\xe3o ou omiss\xe3o de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execu\xe7\xe3o ou contrata\xe7\xe3o decorrente deste Termo de Referênc\xe1ia;

10.1.5. n\xe3o ceder os cr\xeditos, nem sub-rogar direitos e obriga\xe7\xe3es da execu\xe7\xe3o ou contrata\xe7\xe3o a terceiros;

11. OBRIGA\xc3OES DO CONTRATANTE

11.1. São obriga\xe7\xe3es da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condi\xe7\xe3es estabelecidas no Termo de Referênc\xe1ia e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica\xe7\xe3es constantes no Termo de Referênc\xe1ia e da proposta, para fins de aceita\xe7\xe3o e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar \xe0 Contratada, por escrito, sobre imperfei\xe7\xe3es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substitu\xeddo, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\xe7\xe3es da Contratada, atrav\xe9s do setor/fiscal respons\xe1vel designado para esse f\xedm;

11.1.5. efetuar o pagamento \xe0 Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referênc\xe1ia e seus anexos;

11.2. A Administra\xe7\xe3o n\xe3o responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados \xe0 execu\xe7\xe3o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr\xeancia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDI\xc3OES DE PAGAMENTO

12.1. A Procuradoria da Rep\xfpublica no Estado do Pará pagará \xe0 Contratada os valores correspondentes aos servi\xe7os efetivamente prestados, por meio de dep\xf3sito na conta-corrente da Contratada, seguindo a Portaria SG/MPF n.\xba 174/2019 e no que couber o inciso II do art.24 da Lei n\xba 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1\xba ou trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.



12.2. A fatura ou Nota Fiscal deverá ser encaminhada através do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF e em nome da Procuradoria da República no Estado do Pará, CNPJ 26.989.715/0019-31.

12.3. O MPF/PA não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue por outro meio ou fora do prazo estabelecido, ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

12.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela Contratada.

13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços deverão valer de acordo e dentro do prazo de validade da proposta da Contratada.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Gestão/Unidade: 200075/00001
- Fonte: 0100
- Programa de trabalho: 03062003142640001
- Elemento de despesa: 339030

17. SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Pelo atraso injustificado na execução ou contratação, seja pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita às sanções e penalidades, aplicadas conforme constam na Instrução Normativa SG/MPF n.º 02, de 03 de março de 2020.



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República
no Pará**

Belém-PA, em 26 de janeiro de 2021.

MAX DELVS DE OLIVEIRA PINHEIRO
Setor de Logística da PR/PA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Belém-PA, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO
Coordenadora de Administração